



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 2	26/10/2019 (sábado)

LEI Nº 10.224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 5386/2010 - Projeto de Lei nº 32/2019. Altera a Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", destinados à população de baixa renda. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Anexo I da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para empreendimentos habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", passa a vigorar acrescido das áreas abaixo discriminadas, na seguinte conformidade: Art. 2º O art. 11 da Lei nº 9.229, de 30 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

Setor	Quadra	Lote	Área Estimada (m²)	Logradouro	Unidades Previstas
14	115	069	31.500,00	Av. Guaratinguetá s/denominação de rua	600
17	290	002	4.203,80	R. Guabiroba, s/nº	88

Art. 11. § 4º As áreas públicas desativadas conforme Anexos I e II poderão ser alienadas e constar dos Chamamentos Públicos como parte integrante do Programa de Incentivo para produção habitacional de Interesse social, podendo o Município subsidiar total ou parcialmente o valor de avaliação do terreno para viabilizar os projetos referentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de outubro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Paulo Alves Pereira - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Coeta e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete